Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.JAS - 00663/2010**
PROCESSO TC/MS	:	804/2009
PROTOCOLO	:	925313
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	DONATO LOPES DA SILVA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO(A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2009
RELATOR	:	CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADO (A)	:	JUCILENE RAIMUNDO DE SOUZA-ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 029/2008
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PROFESSORES.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 215.420,00

Com fundamento no art. 311, inciso I, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), **DECIDO** pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização do contrato.

Publique-se.

Após a publicação, encaminhe-se à 4ª IGCE para análise da execução contratual.

Em 11.3.2010.

Cons. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator –

rcc